



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraíba do Sul  
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**REQUERIMENTO**

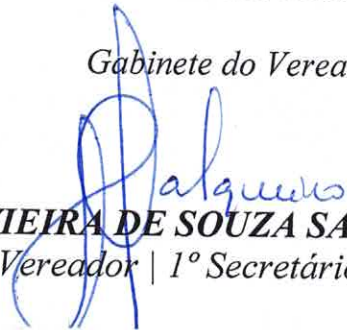
Nos termos regimentais, após aprovação do plenário, **REQUEIRO** a Empresa Águas da Condessa, do grupo Águas do Brasil, os seguintes esclarecimentos:

- Se existe por parte da empresa **A TAXA ESPECIAL PARA COMÉRCIO DE PEQUENO PORTE DE CONSUMO** em Paraíba do Sul, similar ao que existia, contemplando aqueles que tiverem um consumo mensal (mês de 30 dias) de até 10m<sup>3</sup>, correspondentes ao consumo diário de 0,3333m<sup>3</sup>/dia. A cobrança será com base na estrutura tarifária vigente.

- Se a informação que está sendo **COBRADA UMA TAXA DE R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais) a residências cujo hidrômetro está dentro de propriedades privadas, dificultando o medidor, é verdadeira. Segundo relatos, os moradores que quiserem fazer a obra com recursos próprios não podem, devendo comprar material e o hidrômetro com a Companhia, o que em nosso entendimento fere o Código de Defesa do Consumidor.

Na certeza de contar com esta sublime empresa no atendimento desta proposição, renovo os mais sinceros e distintos votos de estima e considerações.

Gabinete do Vereador, em 15 de Abril de 2021.

  
**ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO**  
Vereador | 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo : 723 - 2021

Data : 15/04/2021

Requerente: VEREADOR ANDRE VIEIRA DE SOUZA SALGUEIR

Solicitação : REQUERIMENTO

REQUER A TAXA ESPECIAL PARA O COMERCIO DE PEQUENO PORTE DE CONSUMO EM PARAIBA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
PROTOCOLO

15 ABR. 2021

NOME  
Matrícula

